



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PELA CONTRATADA, DE INSUMOS E REAGENTES PARA BIOQUÍMICA, UROANÁLISES, IMUNOSOROLOGIA, HORMÔNIO E HEMATOLOGIA E COAGULAÇÕES, COM CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA N S G COMERCIO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Município do Paudalho, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02**, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade pregão e os Decretos Municipais nº 082 de 27 de junho de 2019 e 084 de 027 de junho de 2019, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e a empresa **N S G COMERCIO LTDA - ME – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, nº 101- Sala 52 B1. D- Peixinhos - Olinda - PE, representada pelo Sr. Adelmo Francisco Bezerra, CNH nº 00766611123 Detran/PE, CPF Nº 653.466.964-15, residente e domiciliado na Rua José Mariano, 326, Apto 201, Jardim Atlântico, Olinda/PE, RG: 5.491.918 – SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (por cento) dos Itens do CONTRATO Nº 120/2020 - FMS**, conforme relação abaixo:

LOTE I – URINALISES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tiras reagentes com registro emitido pela ANVISA, para determinação dos parâmetros (elementos): "Sangue"; "Bilirrubina"; "Urobilinogênio"; "Cetonas"; "Proteínas ou Albuminas"; "Nitrito"; "Glicose"; "pH"; "Densidade" e "Leucócitos"	TESTES	1900	R\$ 0,74	R\$ 1.406,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.406,00

COMODATO de 01 (um) analisador semiautomático de tiras de Urina para no mínimo 100 testes horas. Equipamento novo ou com no máximo 03 (três) anos de uso, deve ser original em linha de produção e não esta em obsolescência. A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários

M \$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

para emissão de laudos – conforme estimativa contratual.

LOTE III – HEMOSTASIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Teste para determinação do Tempo de Protombina (TP)	TESTES	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
02	Teste para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA)	TESTES	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.000,00
COMODATO de 01 (um) analisador totalmente automatizado com determinação em plasma ou semiautomático com determinação em sangue total ou plasma humano para realização das determinações de Tempo de Protombina (TP) e TTPa, com controle interno para garantia da execução do teste, com registros da ANVISA.					

LOTE - I R\$ 1.406,00

LOTE - III R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.406,00 (Três Mil, Quatrocentos e Seis Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 3.406,00 (Três Mil, Quatrocentos e Seis Reais)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 13.624,00 (Treze Mil, Seiscentos e vinte e Quatro Reais)**, para **R\$ 17.030,00 (Dezessete Mil e Trinta Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Projeto Atividade: 10.301.1001.2971.0000 – 10.302.1001.2855.0000 – 10.302.1001.2854.0000 – Elemento: 33.90.39**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

7.2 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

M \$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO



7.3 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 29 de Março de 2021.


Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


Adelmo Francisco Bezerra
CPF Nº 653.466.964-15
N S G COMERCIO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF Nº 045481087-25
02. 
CPF Nº 011.309.684-48